



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antônio da Patrulha - RS
Protocolo nº 175/2022
Em 02/05/2022 Horário 14h
Servidor(a) _____

PROJETO DE LEI Nº 175/2022

CÂMARA MUNICIPAL
Santo Antônio da Patrulha - RS
APROVADO
Em: _____
Presidente _____
Secretário _____

Institui o Dia Municipal do Líder Comunitário e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Líder Comunitário, a ser comemorado, anualmente, no dia 05 de maio.

Art. 2º - Entende-se como líder comunitário, para efeitos desta lei, os dirigentes de associações de moradores e entidades afins.

Art. 3º - A data de que trata esta Lei poderá ser incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santo Antônio da Patrulha.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador, 02 de maio de 2022


Vereador Gabriel Diedrich (MDB)

Comissão de Educação, Bem Estar
Social, Saúde e Infraestrutura

Servidor(a)

Comissão de Constituição e Justiça

Servidor(a)

Av. Borges de Medeiros, 602 Fone: (51) 3662 3555 – Cep. 95.500-000

“Doe Órgãos, doe sangue: Salve vidas”
“Crack: A Pedra da Morte.”